



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

DECRETO Nº 024/2018

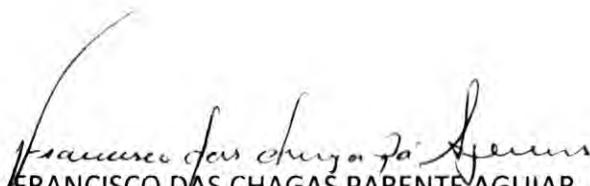
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de sua atribuição e com fundamento legal no Art. 64, II da Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE:

DECRETA

Art. 1º Fica Proibido à comercialização de bebidas em garrafas de vidro e em copos de vidro no evento público que será realizado na Praça da Biblioteca, no dia 11 de Dezembro de 2018, referido evento marca a comemoração do aniversário de 65 anos de emancipação política da Cidade de Mucambo/CE;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo aos 10 Dias do Mês de Dezembro de 2018.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal de Mucambo/CE